



DIÁRIO OFICIAL

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 98987860147

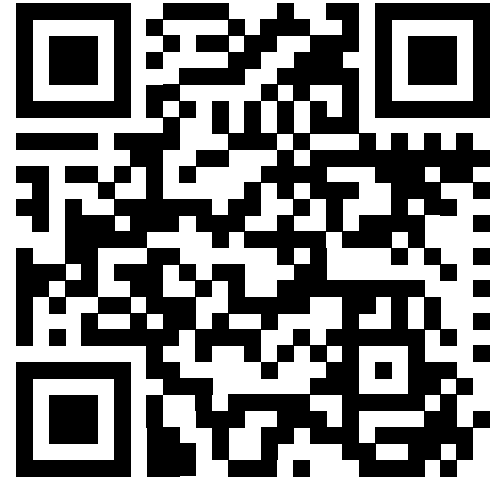
E-mail: prefeitura@pacodolumiar.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

PRAÇA NOSSA SENHORA DA LUZ, 01 CENTRO, CEP: 65130-000,
PAÇO DO LUMIAR

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar



Assinado eletronicamente por:
Maria Paula Azevedo Desterro
CPF: ***.658.323-**
em 23/12/2022 19:54:31
IP com n°: 192.168.100.49
www.pacodolumiar.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1328

ISSN 2764-7196



SUMÁRIO

PORTARIAS

- PORTARIA: Nº 1281/2022 - PORTARIA Nº 1281 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO PAGAMENTO DAS PROGRESSÕES VERTICAIS E/OU HORIZONTAIS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- PORTARIA: nº 122/2022 - PORTARIA Nº 122/2022-GAB/SEMAF

LICITAÇÕES

- AVISO DE LICITAÇÃO: Nº 021/2022 - AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/CPL/PMPL

AVISO

- AVISO: Nº 943/2022 - AVISO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

LEI

- LEI MUNICIPAL: nº 946/2022 - LEI Nº 946, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PAÇO DO LUMIAR PARA O EXERCÍCIO DE 2023.

EDITAL

- EDITAL: Nº01/2022 - EDITAL Nº01/2022



GABINETE DA PREFEITA - PORTARIAS - PORTARIA: Nº 1281/2022

PORTARIA Nº 1281 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe Sobre a Concessão do pagamento das Progressões Verticais e/ou Horizontais dos Profissionais do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e dá outras Providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município e com fulcro na Lei Municipal nº 481/2013,

CONSIDERANDO o Ato de Homologação das progressões salarial vertical e/ou horizontais dos profissionais;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder as progressões salariais aos servidores abaixo relacionados, conforme Ato de Homologação datado aos dezanove dias do mês de dezembro de 2022, estabelecida pela Lei Municipal nº 424/2009 e Decreto Municipal nº 3.586/2021, a fim de garantir a implementação dos direitos aos servidores do magistério que tiveram seus requerimentos deferidos pela Comissão Permanente de Gestão do Plano de Carreira, Cargos e Remuneração do Magistério Público do Município de Paço do Lumiar, considerando para efeitos de pagamento retroativo a data do protocolo do pedido.

SERVIDORES	MATRÍCULA	PROGRESSÕES CONCEDIDAS	PROCESSO/DATA DO PROTOCOLO	REFERÊNCIA ATUAL	NOVA REFERÊNCIA	PERCENTUAIS APLICADOS	
						NÍVEL	CLASSE
Adriane Pamela Correa Godinho	819633-1	VERTICAL/HORIZONTAL	2289 E 2290 (14.03.22)	NICA	NIICB	II (10%)	B (5%)
Afonso Campelo Saulnier de Pierrelevee	819109-1	HORIZONTAL	3280 (14.04.22)	NICA	NICB	I	B (5%)
Alessandra Kelly Gomes Barros dos Santos	67003631-1	VERTICAL	2013 (08.03.22)	NICA	NIICA	II (10%)	A
Allysson Maciel Rocha	116604-2	VERTICAL	2291 (14.03.22)	NICC	NIICC	II (10%)	C
Ana Julia Viegas Gomes Oliveira	819187-1	HORIZONTAL	3619 (25.04.22)	NIICA	NIICB	III	B (5%)
Ana Lucia Ferreira Passos Aranha	116585-2	HORIZONTAL	3966 E 3968 (04.05.22)	NICA	NICC	I	C (10%)
Ana Lucia Serra de Castro Jacques	116547-2	HORIZONTAL	3221 (08.04.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Cláudia de Fátima Cunha Vilela Costa	116658-2	HORIZONTAL	3179 (07.04.22)	NICB	NICC	I	C (5%)
Cristiany de Jesus Ferreira	100495-2	HORIZONTAL	4374 (16.05.22)	NIICC	NIICD	II	D (5%)
Daiane Cavalcante Lima	116574-2	HORIZONTAL	2408 (16.03.22)	NIICB	NIICC	II	C (5%)
Dorian Cunha da Silva e Silva	819511-1	VERTICAL	3816 (29.04.22)	NICA	NIICA	II (10%)	A



Enelmira Sousa Gonçalves Nunes	819430-1	VERTICAL/ HORIZONTAL	2703 E 2704 (25.03.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Ercilia Maria dos Santos Lemos	100494-3	VERTICAL	009.0282. 2017 (31/01/20 17)	NICC	NIICC	II (10 %)	C
Eudiene Sousa Santos	67004262-1	HORIZONTAL	3196 (07.04.22)	NECA	NECB	ESP ECI AL	B (5%)
Franciney Lopes Miranda	67003648-1	VERTICAL/ HORIZONTAL	4660 E 4661 (26.05.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Geysa Silva Costa	67004268-1	VERTICAL/ HORIZONTAL	4097 E 4098 (10.05.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Genilson Oliveira Melo	819178-1	HORIZONTAL	2253 (14.03.22)	NICA	NICB	I	B (5%)
Gilvanete Miranda Lima	100411-2	HORIZONTAL	4754 (30.05.22)	NIICD	NIICE	II	E (5%)
Giovanne Ferreira da Silva	819182-1	VERTICAL	2785 (28.03.22)	NICA	NIICA	II (10 %)	A
Girleany Pestana de Oliveira	116634-2	HORIZONTAL	3799 E 3800 (29.04.22)	NIICA	NIICC	II	C (10%)
Idiana Pires Pinheiro	819507-1	HORIZONTAL	3161 (06.04.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Jociane Pereira da Silva	60003294-2	VERTICAL/ HORIZONTAL	2252 e 2254 (14.03.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Jonathan Bastos Coelho	819056-1	VERTICAL	2376 (15.03.22 2)	NICA	NIICA	II (10 %)	A
José de Ribamar Costa	116615-4	VERTICAL/ HORIZONTAL	3132 E 3133 (06.04.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Joseline Carvalho Fernandes	67003698-1	VERTICAL/ HORIZONTAL	3258 E 3259 (11.04.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Jucenilde Melonio Pereira Medeiros	67004052-1	VERTICAL/ HORIZONTAL	3401 E 3402 (13.04.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Karlina Rocha Praxedes	116651-2	VERTICAL/ HORIZONTAL	3245 E 3246 (11.04.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Kercia de Brito Rodrigues Santos	819508-1	HORIZONTAL	2771 (28.03.22)	NICA	NICB	I	B (5%)
Mailson dos Santos Rocha	67003642-1	HORIZONTAL	3032 (05.04.22)	NICA	NICB	I	B (5%)
Maria das Graças Santos	100503-2	VERTICAL/ HORIZONTAL	3814 (29.04.22)	NICD	NIICE	II (10 %)	E (5%)
Maria José Freitas Alves	819150-1	HORIZONTAL	3606 (25.04.22)	NECA	NECB	ESP ECI AL	B



Maria Lindalva Moreira de Sousa	819447-1	VERTICAL/ HORIZONT AL	2074 E 4378 (16.05.22)	NIICB	NIICC	II	C (5%)
Mayanna Maria Almeida da Silva	819514-1	VERTICAL/ HORIZONT AL	2705 (25.03.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Misma Rogéria Pereira Feitosa	100482-2	VERTICAL/ HORIZONT AL	2563 E 2564 (18.03.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Monica Candida Sales da Silva	116490-2	HORIZONT AL	2399 (16.03.22)	NIICB	NIICC	II	C (5%)
Monica dos Santos Pinheiro	200139-2	VERTICAL/ HORIZONT AL	2992 E 2993 (04.04.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Nadia Elaine Silva Rubim	116539-3	HORIZONT AL	2500 (17.03.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Nayara Lourdes Deca Bezerra	819059-1	HORIZONT AL	4372 (16.05.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Nilma Antonia Sousa Sales	819229-1	HORIZONT AL	3399 (13.04.22)	NIICB	NIICC	II	C (5%)
Paulo Silvano Costa Oliveira	819161-1	VERTICAL	2829 (30.03.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Raimundo Nonato da Silva Ferreira	100563-2	HORIZONT AL	3439 E 3441 (18.04.22)	NICB	NIICB	II (10 %)	B
Raimundo Pereira Cerveira	116630-2	HORIZONT AL	2940 E 2941 (01.04.20 11)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Regeane Pereira Fonseca	819638-1	VERTICAL/ HORIZONT AL	2895 E 2896 (31.03.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Rosana Martins Cantanhede	100522-2	HORTIZON TAL	2065 (09.03.22)	NECA	NECB	ESP ECI AL	B (5%)
Rosilene Santos Garces	100497-2	HORIZONT AL	2395 (16.03.22)	NIICC	NIICD	II	D (5%)
Silvanira de Jesus dos Santos Batista	819201-1	VERTICAL	3034 (05.04.22)	NIICA	NIICB	II	B (5%)
Suzianne Rebeca de Vasconcelos Caetano	67003994- 1	VERTICAL/ HORIZONT AL	3664 E 3666 (26.04.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Tanilde de Carvalho Pearce	819154-1	VERTICAL/ HORIZONT AL	2503 e 2505 (17.03.22)	NICC	NIICE	II (10 %)	E (10%)
Tatilane Diniz Costa Silva	116600-2	HORIZONT AL	2990 (04.04.22)	NICB	NICC	I	C (5%)
Telma Maria Ferreira	100408-2	HORIZONT AL	2394 (16.03.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Terezinha Raquel Campos Rodrigues Abreu	67004236- 1	VERTICAL	2298 (14.03.22)	NICA	NIICB	II (10 %)	B (5%)
Tiago Cesar Costa Correa	819123-1	VERTICAL	3152 (06.04.22)	NICA	NICB	I	B (5%)



Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando -se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2022.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - PORTARIAS - PORTARIA: nº 122/2022

PORTARIA Nº 122/2022-GAB/SEMAF

Paço do Lumiar/MA, 21 de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE

Conceder nos termos do Art. 99, VIII, Art. 129 *usque* 128 da Lei 180/93, ao servidor **JOÃO ROBERTO SANTANA COELHO**, Técnico de Informática, matrícula nº 118695-1, do quadro de servidores da Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF, **3 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO**, no período de **02/01/2023 a 01/04/2023**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 8862/2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DE PAÇO DO LUMIAR, 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretária Municipal de Administração e Finanças/SEMAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL - LICITAÇÕES - Aviso de licitação: Nº 021/2022

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022/CPL/PMPL**

O Município de Paço do Lumiar- MA, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por intermédio do Pregoeiro Oficial deste Município, designado através da Portaria nº 43 de 01 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3514/2021, Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária às disposições da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, fará realizar no dia **11 de janeiro de 2023 às 09:00 horas**, horário de Brasília, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, sob o nº 021/2022, do tipo **MENOR PREÇO**, no modo de disputa **ABERTO-FECHADO**, para futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM REVISÃO DE PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DEMAIS ATIVIDADES DESCRITAS NESTE EDITAL**. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras do Município de Paço do Lumiar.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h00min do dia 11 de janeiro de 2023.

LOCAL: www.compraspacodolumiar.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida através do site acima ou endereço eletrônico: www.pacodolumiar.ma.gov.br ou na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, situada na Rodovia MA 201, Centro Administrativo, Tambaú, nº 15, Vila Nazaré, CEP nº 65.130-000, Paço do Lumiar,



Maranhão, Brasil, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08:00hs às 13:00hs ou através do e-mail: licitacao@pacodolumiar.ma.gov.br. Informações pelos telefones: (98) 98332-9393 e (98) 99231-9028.

Paço do Lumiar - MA, 23 de dezembro de 2022.
Rickson Soares dos Santos
Pregoeiro – CPL/PMPL

GABINETE DA PREFEITA - AVISO - AVISO: Nº 943/2022

AVISO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 943, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar, por intermédio do Gabinete da Prefeita, informa que TORNA SEM EFEITO a publicação da Lei Municipal nº 943, de 21 de dezembro de 2022 (Dispõe sobre a celebração de termo de colaboração entre a secretaria municipal de educação e as entidades educacionais, instituições e/ou grupo comunitários, qualificadas como OSC), publicada no Diário Oficial do Município de Paço do Lumiar – Poder Executivo, Volume 6 – Número 1.107, no dia 22/12/2022, Pág. 4/7, em função da ausência do envio, por parte do Poder Legislativo Municipal, da proposta de emenda modificativa ao PL nº 24/2022-EM, de lavra da Vereadora Ana Lúcia - PSD (o que só veio acontecer na presente data, por meio do Ofício de nº 230/2022 -Câmara Municipal de Paço do Lumiar).

Paço do Lumiar-MA, 23 de dezembro de 2022.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

GABINETE DA PREFEITA - LEI - LEI MUNICIPAL: nº 946/2022

Lei nº 946, de 21 de dezembro de 2022.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paço do Lumiar para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Paço do Lumiar, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa da Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar para o exercício de 2023, compreendendo os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 2º - A Receita total, decorrente da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, estimada em R\$ 488.730.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito milhões, setecentos e trinta mil reais), a preços de setembro de 2022, apresentando o seguinte desdobramento:

		R\$ 1,00
1. RECEITA TOTAL		488.730.000,00
1.1 RECEITAS CORRENTES		507.625.500,00
Receita Tributária	40.100.000,00	
Receita de Contribuições	17.540.000,00	
Receita Patrimonial	7.660.000,00	
Receita de Serviço	1.600.000,00	
Transferências Correntes	440.325.500,00	
Outras Receitas Correntes	400.000,00	
1.2 RECEITAS DE CAPITAL		9.599.500,00
Transferência de Capital	8.000.000,00	



Outras Receitas de Capital	1.599.500,00	
1.3 RECEITA INTRA		10.335.000,00
Contribuições	10.335.000,00	
1.4 DEDUÇÃO DA RECEITA		-38.830.000,00
Deduções – FUNDEB	-38.830.000,00	

Art. 3º - A Despesa Total, no mesmo valor da Receita Total, é fixada:

I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 377.697.000,00 (trezentos e setenta e sete milhões, seiscentos e noventa e sete mil reais);

II - No Orçamento da Seguridade Social em R\$ 111.033.000,00 (cento e onze milhões e trinta e três mil reais).

Art. 4º - Observada a programação constante do Anexo II, a despesa apresenta, respectivamente, por Órgão, o desdobramento seguinte:

Orçamento	ÓRGÃOS	VALOR (R\$)
	Câmara Municipal de Paço do Lumiar	14.400.000,00
	Prefeitura Municipal de Paço do Lumiar	12.131.200,00
	Secretaria Municipal de Planej. e Articulação Governamental	4.870.000,00
	Secretaria Municipal de Administração e Finanças	32.670.000,00
	Secretaria Municipal de Fazenda	5.000.000,00
	Secretaria Municipal de Educação	9.750.000,00
	Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	5.620.000,00
	Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo	60.961.000,00
	Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana	5.620.000,00
	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	8.960.000,00
	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Rec. Naturais	3.350.000,00
	Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	6.320.000,00
	Secretaria Municipal de Saúde	14.457.500,00
	Secretaria Municipal de Ciência, Tec. Inov. Des. Sust.	910.000,00
	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo	1.740.000,00
	Secretaria Municipal de Direitos Humanos	2.270.000,00
		18.502.500,00
	Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	59.425.000,00
	Fundo Municipal de Saúde	182.600.000,0
	Fundo Man. Des. Educ. Básica Val. Prof. Educação	0
	Fundo Municipal de Assistência Social	5.655.500,00
	Instituto de Previdência Mun. de Paço do Lumiar	21.355.000,00
	Serviço Autônomo de Água e Esgoto	3.000.000,00
	Fundo Municipal do Idoso	250.000,00
	Fundo Municipal para Infância e Adolescência	650.000,00
	Fundo Municipal de Segurança Alimentar	280.000,00
	Fundo Municipal de Habitação	60.000,00
	Fundo Municipal de Economia Solidária	250.000,00
	Fundo Municipal de Meio Ambiente	200.000,00
	Fundo Municipal da Juventude	100.000,00
	Fundo Municipal de Defesa Civil	60.000,00
	Fundo Municipal de Educação	2.375.000,00
	Fundo Municipal de Cultura	50.000,00
	Reserva de Contingência	4.887.300,00



TOTAL	488.730.000,0 0
--------------	----------------------------------

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação de receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita Total estimada nesta Lei, nos termos da legislação vigente;

II - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite dos recursos transferidos pela União e Estado, à conta de convênios, contratos, acordos, ajustes e outras transferências;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite do valor consignado sob a denominação de Reserva de Contingência;

IV - Abrir créditos adicionais suplementares, mediante a utilização dos recursos previstos nos incisos I, II e III do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, até o limite de 100% (cem por cento) do total da despesa fixada nesta Lei;

V - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, em manutenção e desenvolvimento do ensino, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação dos recursos estabelecidos no art. 220 da Constituição do Estado, quando ocorrer superávit das receitas estimadas nesta Lei;

VI - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados às ações e serviços públicos de saúde, para cumprimento do percentual mínimo de aplicação de recursos estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29 de 13 de setembro de 2000;

VII - Abrir créditos adicionais suplementares de forma automática, destinados a atender a despesas e ajustes decorrentes do remanejamento de emendas parlamentares individuais, nos termos do art. 42 - A da Lei Orgânica do Município;

Parágrafo Único - Os recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos nesta Lei, deverão ser utilizados conforme disposto no art. 5º, inciso III, alínea b da Lei Complementar nº 101 de 4 de maio de 2000.

Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:

I - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Funções;

II - Demonstrativo das Receitas por Fontes e das Despesas por Usos;

III - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;

IV - Receita segundo as Categorias Econômicas;

V - Demonstrativo da Legislação da Receita;

VI - Programa de Trabalho;

VII - Natureza da Despesa segundo as Categorias Econômicas;

VIII - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades;

IX - Programa de Trabalho Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas conforme o Vínculo dos Recursos;

X - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções;

XI - Relação de Projetos e Atividades;



- XII - Totais por Tipo de Orçamento;
- XIII – Quadro Detalhamento de Despesa;
- XIV – Projeção da Receita Corrente Líquida;
- XV – Projeção das Despesas com Pessoal;
- XVI – Projeção das Despesas Próprias com Saúde;
- XVII – Projeção das Receitas e Despesas com MDE;
- XVIII – Projeção do Repasse ao Legislativo Municipal.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO
Prefeita Municipal

Lei e anexos disponíveis em: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/400/LOA%20%20Lei%20Orcamentaria%20Anual_Anuar_2023_0000001.pdf

GABINETE DA PREFEITA - EDITAL - EDITAL: Nº01/2022

EDITAL Nº01/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais que regem a espécie; e

CONSIDERANDO a exigência contida no art. 274 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 28 de dezembro de 2018 (Código Tributário Municipal),

FAZEM SABER A TODOS QUE:

1. Por meio do presente Edital ficam NOTIFICADOS os contribuintes (proprietário do imóvel, titular de seu domínio útil ou seu possuidor a qualquer título) de IMÓVEIS localizados na zona urbana do Município de Paço do Lumiar, do Lançamento do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, para o exercício de 2022, conforme anexo, e ainda:

I – O Documento de Arrecadação Municipal (DAM) para fins de pagamento de IPTU/2022, será disponibilizado no *site* da Prefeitura de Paço do Lumiar (<https://www.prefeituramoderna.com.br/>), junto ao Banco do Brasil para os contribuintes que possuem conta junto ao referido banco e na sede da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. 13, s/n, Maiobão.

II – O IPTU/2022 poderá ser recolhido em cota única ou de forma parcelada, conforme demonstrativo abaixo, nos moldes do Decreto nº 3740 de 10 de outubro de 2022:

- a) Em cota única, com 15% (quinze por cento) de desconto, com vencimento até o dia 10.11.2022;
- b) Em até 03 (três) parcelas mensais e sucessivas, com 10% (dez por cento) de desconto, com vencimento até o dia 10.11.2022, 12.12.2022 e 10.01.2023, respectivamente.
- c) Em até 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, sem desconto, com vencimento até o 10.11.2022, 12.12.2022, 10.01.2023, 10.02.2023 e 10.03.2023, respectivamente.

1. No anexo constam as informações dos contribuintes notificados.



2. Havendo divergências, os contribuintes, aqui notificados, deverão comunicá -las à Secretaria Municipal de Fazenda, conforme art. 274, parágrafo único do CTM.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PAÇO DO LUMIAR, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2022.

MARIA PAULA AZEVEDO DESTERRO

Prefeita Municipal

Edital e anexo disponíveis em: https://www.pacodolumiar.ma.gov.br/arquivos/401/EDITAL_01_2022_0000001.pdf



EQUIPE DE GOVERNO

Maria Paula Azevedo Desterro
Prefeito(a)

Inaldo Alves Pereira
Vice-Prefeito(a)

Flávia Virginia Pereira Nolasco
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Adolfo Silva Fonseca
Procuradoria Geral do Município

Julia Silva de Assunção
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

Walburg Ribeiro Gonçalves Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Marcelo Melo Marques
Serviço Autônomo de Água e Esgoto

Maycon Raulino Coelho
Secretaria Municipal de Fazenda

Antônio de Pádua Oliveira Nazareno
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Danielle Pereira Oliveira
Secretaria Municipal de Saúde

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Inovação e Desenvolvimento Sustentável

Jocileno Gouvea Ribeiro
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Benedito Amado dos Santos Pires Filho
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

Luis Magno Penha Ferreira
Controladoria Geral do Município

Elizabeth Diniz Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Suely Cordeiro Abreu Ferreira
Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Monique Fialho Saulnier Carmona
Secretaria Municipal de Educação

Djeane Penha Machado
Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Governamental

Marcio Pedro Ferreira
Gabinete da Prefeita

Alberlucia Mendes Desterro
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais

